



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO Nº 62 de 18 de novembro de 2013

**FIXA PREÇO DE SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o preço do serviço de **Instrutor de teoria musical e prática em diversos instrumentos, em atendimento ao público infantil, juvenil e adulto** participantes do Projeto musicalizando Marliéria-Música para todos, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais/mensal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 18 de novembro de 2013.


Geraldo Magela Borges de Castro

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 18/11/2013

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
EM 18 / 11 / 2013
ASSINATURA